

REQUERIMENTO N.º _____ DE 26 DE MARÇO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender

Requer que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando a efetivação das 40h semanais para os Fiscais da Vigilância Sanitária, conforme a Lei Complementar n.º 548/23, os quais estão inseridos.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

O Vereador que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **solicitando a efetivação das 40h semanais para os Fiscais da Vigilância Sanitária, conforme a Lei Complementar n.º 548/23, os quais estão inseridos.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa assegurar os direitos dos fiscais da Vigilância Sanitária que solicitam a concessão das 40 horas semanais, conforme previsto na Lei Complementar 548/23, que garante essa carga horária para a categoria desde 1º de janeiro de 2024, mas sem a compensação devida, demanda de trabalho só aumentando e a falta de adequação de carga horária, tem comprometido a qualidade dos serviços prestados.

Cabe mencionar que até dezembro de 2023, tais servidores já cumpriam 40 horas semanais, mas essa carga horária foi revogada devido à conveniência do poder público, sendo substituída pela Lei 548/23, que os oferece a opção pelas 40 horas, mas até o momento não foi implementada.



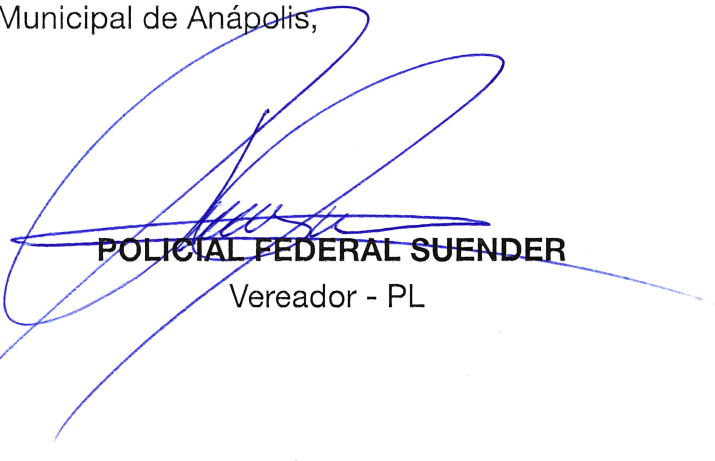
CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS



A justificativa apresentada pela Prefeitura para o não cumprimento da Lei, baseada na falta de recursos financeiros, não é lícita, pois o impacto financeiro da carga horária já era previsto e absorvido em 2023. Além disso, outras categorias, como as auditoras em saúde, já foram contempladas com as 40 horas e produtividade, enquanto a categoria permanece sem o devido benefício, gerando uma discrepância no tratamento entre os servidores.

Diante dessa situação, torna-se imprescindível que a medida seja implementada, garantindo tratamento justo e igualitário para todos os servidores.

Câmara Municipal de Anápolis,


POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PL



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br